



Aracruz/ES, 31 de outubro de 2024.

MENSAGEM N.º 0038/2024

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Cumprimentando-os, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que altera a Lei Municipal n.º 4.516, de 18/08/2022, que “Dispõe sobre o controle de sons e ruídos, proteção do bem-estar e do sossego público no âmbito do Município de Aracruz/ES, revoga a Lei Municipal n.º 3.543, de 26 de dezembro de 2011, e dá outras providências”, pelos fundamentos que se seguem.

É do conhecimento dessa Casa de Leis que em 18/08/2022 foi sancionada a referida Lei Municipal n.º 4.516, de 18/08/2022, que estabelece as normas gerais sobre o controle da poluição sonora e dispõe sobre os limites máximos de intensidade da emissão de sons e ruídos resultantes de atividades desenvolvidas no Município de Aracruz/ES.

Ocorre que, em 01/12/2022 entrou em vigor a Lei Estadual n.º 11.703/2022 que “Proíbe a fabricação, a comercialização, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Estado do Espírito Santo, e dá outras providências”, que tem abrangência em todo o território do Estado do Espírito Santo, que tem abrangência em todo o território do Estado do Espírito Santo, aplicando-se à recintos fechados ou abertos, em áreas públicas e em locais privados, senão vejamos:

Lei Estadual n.º 11.703/2022

Art. 2º A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Estado, em recintos fechados ou abertos, em áreas públicas e em locais privados.

Importante registrar que a ausência de legislação municipal que proíba a soltura de fogos e/ou artefatos de artifício ruidosos não obsta a atuação da fiscalização municipal de Aracruz, que pode e deve agir em defesa do meio ambiental, mesmo que embasada em legislação estadual, haja vista a competência material concorrente da União, Estados e Municípios na defesa do meio ambiente, conforme previsão contida no art. 23, II e VI da CRFB/88.

Entretanto, visando adequar a legislação municipal à norma estadual vigente, foi elaborado o presente projeto de lei que tem como finalidade proibir em âmbito local, a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos produtores de estampidos, o que se justifica por inúmeros motivos, dentre eles os danos causados pelo ruído dos fogos a diversas espécies animais, bem como a tutela do bem-estar e da saúde da população de autistas residente no município, conforme motivos expostos no processo eletrônico n.º 13.495/2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003900310038003A005000

Assinado eletronicamente por **MILENA VITÓRIA DA SILVA RUFINO** em 01/11/2024 15:54

Checksum: **15DD3ACB01B11F67B264EF2EF197A4F23DB871A1B654AA61E31DE19926EF5028**

